



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 52, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Orgânica do Município de Araraquara de modo a possibilitar a realização de sessões itinerantes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou o Plenário na 48ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Araraquara passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 36.

.....
§ 3º O disposto no “caput” não impede a realização de sessões itinerantes, na forma prevista no Regimento Interno.” (NR)

Art. 2º Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente

MICHEL KARY

Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI

Primeira Secretária

BALDA

Segundo Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=V78UN842AV5925H8>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **V78U-N842-AV59-25H8**